RESOLUÇÃO Nº 0016/96

"Dispõe sobre despesas com flores para homenagens fúnebres e festivas"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de São Paulo, aprovou, e o, Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1.:- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista autorizada a proceder despesa com o envio de flores em homenagens fúnebres e festivas.

Parágrafo 1o. :- As homenagens fúnebres serão estritamente referentes a familiares de Vereadores, até o segundo grau de parentesco.

Parágrafo 2o. :- As homenagens festivas serão estritamente referentes a concessão de honrarias, onde há o oferecimento de flores à esposa do homenageado.

ARTIGO 2o. :- As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta da dotação 3130- Serviços de Terceiros e Encargos, constante do orçamento vigente, suplementado se necessário.

ARTIGO 3o.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e seis (18.06.1996).